



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 110/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa RTA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **RTA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.229.394/0001-39, com sede na Rua Rui Lourenço de Ataíde, 68 – São Sebastião | Delfinópolis-MG, neste ato representada pela Sra. Jessica Karyane da Silva, brasileira, solteira, engenheira, portadora do RG: 50.136.927-2 SSP/SP, e do CPF: 088.516.846-18, doravante denominado **Contratada**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 025/2021**, modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2021** e, conforme o memorando da Divisão de Obras, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual e a repactuação financeira conforme justificativas e planilhas em anexo ao termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no inciso I, do artigo 57 e na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 – Fica o contrato original prorrogado até **17/01/2022** conforme solicitação e justificativas anexas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do acréscimo do remanescente da obra referente ao termo aditivo é de **R\$ 70.329,08 (Setenta mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 17 de setembro de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RTA CONSTRUTORA E ENGENHARIA
EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ
CPF: CPF-140.499.356-86
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF: CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto: _____

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910